



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48444/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: confecção e aquisição de faixas de luxo, para a corte da 35ª Festa Nacional do Peixe.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a confecção e aquisição de faixas de luxo, que serão utilizadas pela corte da 35ª Festa Nacional do Peixe de 2027, que será escolhida no dia 27 de setembro de 2026, durante as comemorações do aniversário da cidade, conforme disposição do calendário de eventos do município.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário
01	Confecção e aquisição de 03 faixas de luxo, com letras bordadas, roseta e em tecidos nobres. Faixas contendo as inscrições "Rainha da 35ª Festa Nacional do Peixe", "1ª Princesa da 35ª Festa Nacional do Peixe" e "2ª Princesa da 35ª Festa Nacional do Peixe".	03 faixas	R\$ 188,33
Valor total estimado: R\$ 564,99 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)			

O custo estimado total da contratação é de R\$ 564,99 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação vige até o dia 30/10/2026, não havendo necessidade de prorrogação de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021)

A Festa Nacional do Peixe é o principal evento gastronômico do estado, tendo se consolidado ao longo dos anos. Em 2027, chegaremos em sua 35ª edição e, com ela, surge a necessidade de escolhermos a nova corte, que divulgará o evento nos vários municípios do estado.

Como tradição, a corte, composta por uma rainha e duas princesas, recebe coroa e faixas, que as identificam perante o público. Nesse sentido, necessária a confecção e aquisição de novas faixas, com a indicação da edição da festa.



Portanto, justifica-se a viabilidade da contratação, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme disposição deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, que compõe o processo administrativo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta é a confecção e aquisição de faixas de luxo, para a corte da 35ª Festa Nacional do Peixe de 2027, conforme as seguintes especificações/condições:

- A Contratada deverá elaborar croqui das faixas, para aprovação da Secretaria de Turismo.
- Todo o material necessário para a confecção das faixas de luxo devem ser disponibilizados pela Contratada.
- A Secretaria Municipal de Turismo ficará encarregada de buscar as faixas de luxo, no local indicado pela Contratada.
- A Contratada deverá entregar as faixas de luxo até o dia 23/09/2026, visto que a escolha das soberanas acontecerá no dia 27/09/2026.
- O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota de empenho, conforme disposição da Secretaria da Fazenda.
- Não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, visto não se tratar de prestação continuada.
- A contratação vige até o dia 30 de outubro de 2026, não havendo a necessidade de prorrogação de prazo.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”, da Lei nº 14.133/2021)

A confecção e aquisição de faixas de luxo têm natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, a contratação vige até o dia 30 de outubro de 2026, não havendo necessidade de prorrogação de prazo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021)

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, conforme disposição da Secretaria da Fazenda, de acordo com nota fiscal enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “I”, da Lei nº 14.133/2021)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 564,99 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de pesquisa de preços realizada junto às plataformas de preços públicos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240123.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - 9922-8

Tramandaí, 26 de agosto de 2026.



Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025